

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## LEI Nº 1.456/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°020/2021 - Data: de 03 de fevereiro de 2021.

**SÚMULA:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada como sendo de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede na Rua Suíça, n° 125 bairro Nações, neste Município, inscrito no CNPJ n° 05.488.727/0001-83.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatuários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena Presidente

Autoria do Vereador JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR.